



**LIONS CLUBE
INTERNACIONAL
DISTRITO LEO L D-8**

**REGULAMENTO OFICIAL DOS CONCURSOS ARTÍSTICOS DO
DISTRITO LEO L D-8**

TÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade regularizar os concursos artísticos do Distrito LEO L D - 8, que ocorrem nos Encontros de Região e na Conferência Distrital.

TÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 2º - Poderão participar dos Concursos Artísticos de Encontro de Região:

- I. Todos os LEO Clubes devidamente reconhecidos pertencentes ao Distrito LEO L D- 8, à região que estiver sediando o encontro, que estiverem em dia com suas obrigações administrativas e financeiras perante o Distrito LEO L D-8;
- II. Todos os associados a um LEO Clube pertencente ao Distrito LEO L D-8 e que, estiverem nominados no RTMA que antecede o evento;
- III. O casal conselheiro, casal amigo e amigo LEO, desde que sejam apresentações coletivas e tenha a participação de pelo menos 1 (um) companheiro LEO;
 - a) É vetada a participação do casal conselheiro, do casal amigo e do amigo LEO, nos concursos de Garoto e Garota LEO;

Art. 3º - Poderão participar dos Concursos Artísticos da Conferência do Distrito LEO L D-8, todos os LEO Clubes que tenham sido classificados conforme resultado da mesa julgadora em seus respectivos Encontros de Região, conforme disposto nos artigos 51 e 52 deste regulamento.



TÍTULO III - DAS CATEGORIAS

Art. 4º - São categorias regulamentadas por este regimento:

- I. Uniforme ou camiseta LEO;
- II. Show LEO;
- III. MPB LEO Inédita;
- IV. Paródia LEO;
- V. Poesia LEO;
- VI. Oratória LEO;
- VII. Garoto e Garota LEO;
- VIII. Expo LEO;
- IX. Show do Leão.

CAPÍTULO I - CONCURSO UNIFORME OU CAMISETA LEO

Art. 5º - A apresentação do uniforme deverá ser realizada em forma de desfile por um Companheiro e por uma Companheira LEO;

§ 1º Sendo possível ainda, a participação de um terceiro companheiro(a), para que exponha, verbalmente e/ou ferramentas audiovisuais, os elementos que compõe o uniforme.

§ 2º Entende-se por Uniforme ou Camiseta LEO qualquer peça de vestuário que possa identificar e/ou representar o Companheiro LEO, podendo ser uma ou mais peças, desde que as duas sejam iguais.

Art. 6º - Cada apresentação deverá ter no máximo 4 (quatro) minutos de duração, sendo que a cada minuto ultrapassado será descontado um ponto. O tempo inclui a preparação do cenário para início da apresentação.

Art. 7º - Os critérios de avaliação são:

- I. Originalidade;



**LIONS CLUBE
INTERNACIONAL
DISTRITO LEO L D-8**

- II. Beleza visual;
- III. Identificação com o movimento LEO
- IV. Alusão ao tema escolhido.

CAPÍTULO II - SHOW LEO

Art. 8º - É ilimitado o número de participantes;

Art. 9º - Cada apresentação deverá ter no máximo 8 (oito) minutos de duração, sendo que a cada minuto ultrapassado será descontado um ponto. O tempo inclui a preparação do cenário para início da apresentação e o recolhimento do cenário ao fim da apresentação.

Parágrafo Único. Entende-se como tempo necessário para a preparação e recolhimento do cenário, o tempo despendido para a etapa de montagem e desmontagem do cenário.

Art. 10 - Os materiais necessários para apresentação são de responsabilidade do clube participante, exceto os equipamentos descritos no Art.46, § 2º, b.

Art. 11 - Critérios de avaliação são:

- I. Criatividade;
- II. Apresentação;
- III. Mensagem;
- IV. Receptividade junto ao público;
- V. Alusão ao tema escolhido;
- VI. Identificação com o movimento LEO.

CAPÍTULO III - MPB LEO INÉDITA

Art. 12 - É ilimitado o número de participantes.



**LIONS CLUBE
INTERNACIONAL
DISTRITO LEO L D-8**

Art. 13 - Cada apresentação deverá ter no máximo 5 (cinco) minutos de duração, sendo que a cada minuto ultrapassado será descontado um ponto. A apresentação é ao vivo e o tempo é contado a partir do início da apresentação.

Art. 14 - Deverá ser entregue, pelo clube, arquivo digital da letra da música a ser interpretada à Comissão Central Organizadora (C.C.O.), dispensando cópia física, desde que informado com antecedência o prazo estipulado aos participantes.

Art. 15 - O C.LEO que optar por participar do concurso que trata este capítulo está impedido de participar do concurso Paródia LEO.

Art. 16 - Os materiais e equipamentos necessários para apresentação são de responsabilidade do clube participante, exceto os equipamentos descritos no Art. 46, § 2º, b.

Art. 17 - Critérios de avaliação são:

- I. Alusão ao tema escolhido;
- II. Interpretação;
- III. Receptividade junto ao público;
- IV. Ritmo e arranjo;
- V. Identificação com o movimento LEO.

CAPÍTULO IV - PARÓDIA LEO

Art. 18 - É ilimitado o número de participantes.

Art. 19 - Cada apresentação deverá ter no máximo 5 (cinco) minutos de duração, sendo que a cada minuto ultrapassado será descontado um ponto. A apresentação é ao vivo e o tempo é contado a partir do início da apresentação.

Art. 20 - A música utilizada para elaboração da paródia poderá ser nacional ou internacional, sendo imprescindível que o LEO Clube indique a autoria da



**LIONS CLUBE
INTERNACIONAL
DISTRITO LEO L D-8**

composição original.

Art. 21 - Deverá ser entregue, pelo clube, arquivo digital da letra da música a ser interpretada à Comissão Central Organizadora (C.C.O.), dispensando cópia física, desde que informado com antecedência o prazo estipulado aos participantes.

Art. 22 - O C.LEO que optar por participar do concurso que trata este capítulo está impedido de participar do concurso MPB LEO Inédita.

Art. 23 - Os materiais e equipamentos necessários para apresentação são de responsabilidade do clube participante, exceto os equipamentos descritos no Art.46, § 2º, b.

Art. 24 - Critérios de avaliação são:

- I. Alusão ao tema escolhido;
- II. Interpretação;
- III. Receptividade junto ao público;
- IV. Ritmo e arranjo;
- V. Identificação com o movimento LEO.

CAPÍTULO V - POESIA LEO

Art. 25 - É ilimitado o número de participantes.

Art. 26 - Cada apresentação deverá ter no máximo 4 (quatro) minutos de duração, sendo que a cada minuto ultrapassado será descontado um ponto. O tempo inclui a preparação do cenário para início da apresentação e o recolhimento do cenário ao fim da apresentação.

Parágrafo Único. Entende-se como tempo necessário para a preparação e recolhimento do cenário, o tempo despendido para a etapa de montagem e desmontagem do cenário.



**LIONS CLUBE
INTERNACIONAL
DISTRITO LEO L D-8**

Art. 27 - Deverá ser entregue, pelo clube, arquivo digital da poesia a ser interpretada à Comissão Central Organizadora (C.C.O.), dispensando cópia física, desde que informado com antecedência o prazo estipulado aos participantes.

Art. 28 - Critérios de avaliação são:

- I. Originalidade;
- II. Conteúdo;
- III. Apresentação;
- IV. Receptividade junto ao público;
- V. Alusão ao tema escolhido;
- VI. Identificação com o movimento LEO.

CAPÍTULO VI - ORATÓRIA LEO

Art. 29 - Apenas um(a) C.LEO poderá participar como orador.

Art. 30 - Cada apresentação deverá ter de 3 (três) a 8 (oito) minutos de duração, sendo descontado um ponto para cada minuto ultrapassado ou inferior ao tempo mínimo.

Art. 31 - Deverá ser entregue, pelo clube, arquivo digital da oratória à Comissão Central Organizadora (C.C.O.), dispensando cópia física, desde que informado com antecedência o prazo estipulado aos participantes.

Art. 32 - A oratória deverá ser um texto autoral de um Companheiro LEO. Desta forma, quando utilizado passagens, excertos ou menções de outros textos ou obras, deverá ser referenciado no texto utilizado para a apresentação.

Art. 33 - Critérios de avaliação são:

- I. Postura perante ao público;
- II. Desenvoltura;



**LIONS CLUBE
INTERNACIONAL
DISTRITO LEO L D-8**

- III. Receptividade junto ao público;
- IV. Alusão ao tema escolhido;
- V. Identificação com o movimento LEO;
- VI. Originalidade.

CAPÍTULO VII - GAROTO E GAROTA LEO

Art. 34 - A apresentação deverá ser feita em forma de desfile por um companheiro e por uma companheira LEO. A companheira concorrerá ao título de Garota LEO e o companheiro concorrerá ao título de Garoto LEO.

Art. 35 - O traje para apresentação dos candidatos é livre.

Art. 36 - Critérios de avaliação são:

- I. Postura;
- II. Desenvoltura;
- III. Simpatia;
- IV. Beleza;
- V. Prova teórica sobre conhecimentos Leoísticos e Leonísticos.

CAPÍTULO VIII - CONCURSO EXPO LEO

Art. 37. Os clubes deverão montar suas exposições, em local e horário determinado pela Comissão Organizadora, podendo apresentar qualquer material relacionado ao Movimento Leoístico e ao tema proposto.

Parágrafo Único. Posteriormente ao horário definido para a instalação, à comissão julgadora passará avaliando o material exposto.

Art. 38. Serão critérios de avaliação:

- I. Criatividade;
- II. Harmonia Visual;



**LIONS CLUBE
INTERNACIONAL
DISTRITO LEO L D-8**

- III. Justificativa da exposição;
- IV. Conteúdo Leoístico;
- V. Alusão ao tema.

Art. 39. O clube classificado, juntamente com o Gabinete do Distrito LEO L D-8 farão a exposição na Conferência do Distrito Múltiplo LEO L D.

CAPÍTULO IX - CONCURSO SHOW DO LEÃO

Art. 40. Deverá participar desta categoria ao menos um (a) companheira (a) Leão por Clube.

Art. 41. A apresentação poderá ser realizada por meio de um show de dança, apresentação cênica, interpretação ou dublagem de música.

Art. 42. A música utilizada durante a apresentação é de responsabilidade do clube participante e deverá ser entregue à comissão organizadora em horário e local informado previamente.

Art. 43. Cada apresentação deverá ter no máximo 05 (cinco) minutos de duração, sendo que a cada minuto ultrapassado será descontado um ponto. O tempo inclui a preparação do cenário para início da apresentação e o recolhimento do cenário ao fim da apresentação.

Parágrafo Único. Entende-se como tempo necessário para a preparação e recolhimento do cenário, o tempo despendido para a etapa de montagem e desmontagem do cenário.

Art. 44. Serão critérios de avaliação:

- I. Originalidade da fantasia;
- II. Simpatia;
- III. Desenvoltura;
- IV. Criatividade;



V. Alusão ao tema.

TÍTULO IV - DOS RESPONSÁVEIS

Art. 45 - Será responsável pelos Concursos Artísticos de Encontro de Região e Concursos Artísticos da Conferência do Distrito LEO L D-8 os clubes que sediarem os Encontros de Região e a Conferência do Distrito LEO L D-8 respectivamente.

Art. 46 - São responsabilidades do LEO Clube sede:

§1º Formar uma Comissão Central Organizadora (C.C.O), composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) companheiros LEO, sendo estes responsáveis por:

- I. Nomear a comissão julgadora composta de pessoas imparciais afim de atuarem como jurados nos concursos;
- II. Disponibilizar as fichas de inscrição e as fichas de avaliação, conforme os modelos constantes nos Anexos A e B, respectivamente;
- III. Definir local e hora para realização das inscrições nos concursos;
- IV. Receber reclamações e denúncias de não cumprimento deste regulamento;
- V. Elaborar Ata contemplando colocação de cada clube participante em cada categoria e sua respectiva pontuação final, bem como qualquer irregularidade ou decisão tomada durante o evento, com relação aos concursos. A Ata deverá ser entregue ao Gabinete Distrital para arquivo, no prazo máximo 10 dias após o evento.

§2º Fornecer local adequado e os equipamentos audiovisuais mínimos necessários para a realização dos Concursos;

- a) Entendem-se como local adequado, lugar onde todos os companheiros inscritos possam acomodar-se confortavelmente, bem como, amplo espaço para realização das apresentações. Além disso, deve-se primar por local com boa acústica;
- b) Entendem-se como equipamentos audiovisuais mínimos necessários: 2



**LIONS CLUBE
INTERNACIONAL
DISTRITO LEO L D-8**

microfones (1 sem fio), caixas de som e mesa de som com várias entradas para instrumentos musicais, projetor multimídia.

§3º Realizar a premiação dos ganhadores de cada categoria.

Art. 47 - É responsabilidade dos Coordenadores de Região enviar os nomes dos clubes classificados em cada categoria de concurso, bem como o nome dos companheiros classificados (quando o caso), para o Gabinete Distrital com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da Conferência Distrital.

Art. 48 - São responsabilidades do Gabinete do Distrito LEO L D-8

- I. Escolher o tema alusivo aos concursos, sendo que este deverá ser idêntico ao definido pelo Distrito Múltiplo LEO L D, excetuando-se casos esporádicos em que o tema destes não seja definido e enviado pelo Distrito Múltiplo LEO L D, podendo neste caso o tema ser próprio;
- II. Divulgar o tema dos concursos aos clubes e o regulamento oficial dos concursos artísticos, com no mínimo de 90 dias de antecedência do primeiro encontro de região a ser realizado no distrito;
- III. Deliberar sobre reclamações ou denúncias de não cumprimento deste regulamento.

TÍTULO V - DO JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

Art. 49 - Os concursos serão julgados pela mesa de jurados, composta de cinco ou sete membros que tenham conhecimento Leoístico e/ou profissionais competentes nas áreas dos concursos, todos avaliados pelos mesmos jurados sem alteração de local e data, com exceção Garoto e Garota LEO que tem critério Prova Teórica, esta devendo ser anunciada previamente aos candidatos.

Art. 50 - Todos os concursos deverão abordar obrigatoriamente o tema alusivo, exceto o concurso “Garoto e Garota LEO”.



**LIONS CLUBE
INTERNACIONAL
DISTRITO LEO L D-8**

Art. 51 - Para cada critério será atribuída uma nota de 5 (cinco) a 10 (dez), sendo possível atribuir nota fracionada; **com exceção do critério prova teórica de Garoto e Garota LEO para o qual será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez)**; A nota final se dará pela média aritmética das notas atribuídas para cada critério.

Art. 52 - A pontuação final da categoria se dará pela média aritmética das notas finais atribuídas pelos jurados.

Art. 53 - No caso de haver empate entre dois ou mais Clubes participantes dos concursos, o critério de desempate será pela maior nota atribuída ao concurso e ao critério, respectivamente:

- I. Garoto e Garota LEO - Beleza
- II. Demais concursos – Alusão ao tema proposto.

TÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 54 - Os LEO Clubes que obtiverem as maiores pontuações finais nas categorias de concursos nos Encontros de Região ficam classificados para apresentação na Conferência do Distrito LEO L D-8.

Parágrafo único. Para o concurso Garoto e Garota LEO os classificados são nominalmente os companheiros participantes do concurso, sendo vetado ao clube classificado outorgar a outro companheiro(a) a representação.

Art. 55 - Os clubes classificados nos Encontros de Região não poderão ser substituídos para a Conferência Distrital, salvo nos casos de o classificado não poder participar da Conferência, a Região será representada pelo classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

Art. 56 - As apresentações classificadas para competir na Conferência Distrital devem ser exatamente as mesmas apresentadas quando da classificação.



**LIONS CLUBE
INTERNACIONAL
DISTRITO LEO L D-8**

Art. 57 - Serão considerados vencedores de cada categoria os clubes que obtiverem maior pontuação final conforme disposto no artigo 47 deste regulamento.

§1º serão classificados dois clubes para o concurso: Uniforme ou camiseta LEO, MPB LEO Inédita, Paródia LEO, Garoto LEO, Garota LEO e EXPO LEO.

§2º Será classificado um clube para os seguintes concursos: Show LEO; Poesia LEO; Oratória LEO; e SHOW DO LEÃO.

§3º Os primeiros lugares de cada categoria deverão representar o Distrito LEO L D-8 na Conferência do Distrito Múltiplo LEO L D. Não podendo o clube classificado participar, o segundo lugar será convocado e assim sucessivamente.

TÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 - Este regulamento poderá ser alterado pelo Assessor de Estatutos e Regulamentos vigente do Distrito LEO L D-8, sem necessidade de votação de moções em plenária nos casos de correções de gramática e ortografia, desde que não altere o conteúdo do presente artigo, inciso ou parágrafo.

§ 1º Com o acréscimo ou retirada de texto deste regulamento, ficam automaticamente renumerados os artigos, incisos, parágrafos e alíneas, que sofreram alteração, os retirados e/ou os acrescidos ao texto, bem como os anteriores e subsequentes a estes, de modo a manter a organização, em ordem cronológica, da presente norma.

§ 2º Será de responsabilidade do Assessor de Estatutos e Regulamentos o envio de ofício aos clubes sempre que alguma alteração tenha sido realizada nos regulamentos, nos termos do presente artigo.

Art. 59 - O LEO clube que apresentar qualquer irregularidade na apresentação dos concursos será automaticamente desclassificado da categoria.



**LIONS CLUBE
INTERNACIONAL
DISTRITO LEO L D-8**

Art. 60 - A premiação do Campeão Geral dos Concursos Artísticos do Distrito LEO L D-8 é obrigatória e, para fins de determinar o Campeão Geral, os pontos serão computados obedecendo os seguintes critérios:

- a. Primeiro lugar – 5 pontos;
- b. Segundo lugar – 3 pontos;
- c. Terceiro lugar – 1 ponto

§ 1º. O Clube Campeão Geral dos Concursos Artísticos do Distrito LEO L D-8 será determinado pela maior quantidade de pontos somados.

§ 2º. As premiações do Art.58, consideradas não obrigatórias, não somarão pontos na determinação do Campeão Geral.

§ 3º. Em caso de empate, após a somatória total dos pontos, se obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

- a. Maior número de primeiros lugares.
- b. Persistindo o empate, o maior número de segundos lugares;
- c. Persistindo o empate, o maior número de terceiros lugares;
- d. Persistindo o empate, sorteio.

Art. 61 - A C.C.O e o clube sede poderão realizar premiações para seguintes categorias, conforme acharem necessidade de o fazer:

- I. Delegação mais distante;
- II. Delegação madrugadora;
- III. Delegação mais animada;
- IV. Delegação mais numerosa;
- V. Delegação com maior número de companheiros Leão (LIONS).

Art. 62 - Os casos omissos neste regulamento serão julgados pela C.C.O do evento a que se referirem, com aval do presidente do distrital. As decisões deverão ser registradas em Ata, que deverá ser arquivada juntamente com as demais atas do evento.



**LIONS CLUBE
INTERNACIONAL
DISTRITO LEO L D-8**

O presente regulamento foi apresentado e votado em Sessão Plenária da Conferência Distrital do Distrito LEO L D-8 em Maravilha/SC, em 22 de junho de 2024.

**C. LEO Eduardo Lins
Presidente do Distrito LEO L D-8 AL 2023/2024**

**C. LEO Cinara Aires da Silva
Secretária do Distrito LEO L D-8 AL 2023/2024**

**C. LEO Gabrielle Marin
Secretária do Distrito LEO L D-8 AL 2023/2024**



**LIONS CLUBE
INTERNACIONAL
DISTRITO LEO L D-8**

Anexo A – Modelo de Ficha de Inscrição dos Concursos Artísticos

[ENCONTRO DE REGIÃO OU CONFERÊNCIA DISTRITAL]

DISTRITO LEO L D-8

AL -----/-----

FICHA DE INSCRIÇÃO

LEO CLUBE: _____

Assinale os concursos do qual irão
participar () MELHOR UNIFORME
(CAMISETA)

Autoria: _____

() SHOW LEO

Título do Show: _____

() GAROTA LEO

Nome : _____

Idade : _____ Tempo de LEO: _____

Hobbies : _____

Pessoa que admira no movimento : _____

Uma frase: _____

() GAROTO LEO

Nome : _____

Idade : _____ Tempo de LEO: _____

Hobbies : _____



**LIONS CLUBE
INTERNACIONAL
DISTRITO LEO L D-8**

Pessoa que admira no movimento : _____

Uma frase: _____

() MPB INÉDITA*

Título da música: _____

Autoria: _____

() MPB PARÓDIA*

Título da música: _____

Autoria: _____

Música original: _____

() ORATÓRIA*

Título: _____

Autoria: _____

() POESIA*

Título: _____

Autoria: _____

* Entregar juntamente com este formulário as 7 (sete) cópias impressas, devidamente identificadas com o nome do clube.

Boa Sorte!



**LIONS CLUBE
INTERNACIONAL
DISTRITO LEO L D-8**

Anexo A – Modelo de Ficha para avaliação dos jurados

[ENCONTRO DE REGIÃO OU CONFERÊNCIA DISTRITAL]

DISTRITO LEO L D-8

AL____/____

FICHA DE AVALIAÇÃO

{DESCREVA A CATEGORIA}::

LEO CLUBE _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

NOTA

{Critério I}

{Critério II}

{Critério III}

{Critério IV}

MÉDIA (soma todas e divide pelo número de critérios)

|

--

Obs: insira os critérios descritos neste regulamento para cada categoria.

Exemplo:



**LIONS CLUBE
INTERNACIONAL
DISTRITO LEO L D-8**

FICHA DE AVALIAÇÃO

POESIA LEO

LEO CLUBE _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

NOTA

Originalidade _____

Conteúdo _____

Apresentação _____

Receptividade junto ao público _____

Alusão ao tema (Meio Ambiente) _____

Identificação com o movimento LEO _____

MÉDIA (soma todas e divide pelo número de critérios)